

**LEI Nº. 1.919/96 DE 06/08/96**

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL NESTA CIDADE."

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, via processo de desapropriação, uma área de terra, com extensão aproximada de 50.000 m<sup>2</sup> (cinquenta mil metros quadrados), nas imediações do Loteamento " Três Barras ", nesta cidade, destinada à **construção da Escola Técnica Federal.**

**Art. 2º.** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais até o limite de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, para cobertura das despesas acima.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis.

José Carlos Elias  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva  
Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos  
(interino)